



# BARRA DO GARÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.171 DE 05 DE abril DE 1989

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e lele<sup>1</sup> sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro Domingos Mariano com sede provisória à Rua Marechal Rondon s/n, no Bairro Domingos <sup>M</sup>Mariano, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 05 de abril de 1989

  
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a segunda Lei foi registrada no livro próprio sob nº 19 e fls 163º e publicada no mural da Câmara Municipal em 20 / abril / 1989 José Joazeiro